



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2021/2024



**DECRETO Nº 038/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a nova composição do Comitê de Prevenção e Enfrentamento de Crise em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a decretação de situação de Emergência no âmbito deste Município de São Valério, conforme Decreto Municipal Nº 011/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estudos e divulgação das ações e números causados pela pandemia;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Dispõe sobre a nova composição do Comitê de Prevenção e Enfrentamento de Crise em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), presidido pelo Sr. Prefeito Municipal, Olímpio dos Santos Arraes e composto pelos seguintes membros:

I – Tatiane Lopes Barreira – Secretária Municipal de Saúde;

II – Paulo Félix da Silva Ribeiro – Secretário Municipal do Planejamento;

III – Aniel Rodrigues da Silva – Secretário Municipal de Controle Interno;

VI – Emerson de Castro Ferraz – Secretário Municipal de Administração;

V – Maria Nelcilene de Araújo Reis – Secretária Municipal de Educação;

VI – Karine Lima Carolino – Enfermeira;

VII – Thayla Tauana Guedes Mascarenhas – Enfermeira e Coordenadora da Imunização;

VIII – Simone Zanatta – Fisioterapeuta; e

IX – Danniara de Castro Rodrigues – Psicóloga;

**Art. 2º.** O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), se reunirá periodicamente para articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença, bem como emitir boletins periódicos acerca do tema.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADM. 2021/2024**



**Parágrafo único.** O Comitê é responsável pela apresentação, de um Plano de Contingenciamento Municipal de Prevenção e Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em conjunto com os demais órgãos Municipais, Estadual e Federal, e elaboração do plano operativo e busca ativa, acompanhamento, diagnóstico e tratamento, bem como, das divulgações dos boletins e informações periódicas.

**Art. 3º.** Para o enfrentamento da emergência de saúde pública o Comitê deverá debater e apresentar propostas que visem a minimizar os danos da pandemia, neste Município.

**Art. 4º.** O Comitê de Prevenção e Enfrentamento de Crise poderá, a qualquer tempo, reavaliar as medidas de contenção, sugerindo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, novas diretrizes inerentes ao combate da pandemia.

**Art. 5º.** O Comitê de Prevenção e Enfrentamento de Crise deverá observar o cumprimento de medidas restritivas em relação ao contágio do Novo Coronavírus, objeto de decretos municipais, suscitando providências dos órgãos competentes para adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, estando sujeito, a quem lhe der causa, a infração prevista no inciso VII do art. 10 da Lei Federal nº 6437/1977 bem como o previsto no artigo 268 do Código Penal.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO**, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

**Olímpio dos Santos Arraes**  
**Prefeito Municipal**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que afixei no *Placard* desta Prefeitura Municipal o presente Decreto Nº 037-2021 para que surta seus efeitos legais.

São Valério - TO, 10 de setembro de 2021.

**Emerson de Castro Ferraz**  
**Secretário de Administração**